



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
AVENIDA CORONEL BOTELHO
03507514/0001-26

LEI Nº 1037 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Festa de Nossa Senhora do Livramento – Festa da Padroeira” e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente pela Paróquia Nossa Senhora do Livramento, conhecido como “Festa da Padroeira”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo livramentense.

Art. 2º O referido evento ocorre anualmente, no mês de setembro, sendo feriado municipal na data de 08 de setembro (Dia de Nossa Senhora do Livramento).

Art. 3º Em consonância com o art. 197, III da Lei Orgânica do Município, fica instituída a “Festa da Padroeira” no calendário Oficial do Município.

Art. 4º Fica estabelecido que o evento será organizado e gerenciado pela Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, situada na rua Coronel Botelho, nº 10, Centro – Nossa Senhora do Livramento/MT;

Art. 5º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal poderá oferecer atrações complementares ao evento, aprovadas pelos organizadores;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Sanciono e Promulgo o Projeto de Lei Nº 016/2022
do Poder LEGISLATIVO

Aprovado em sessão ENTRADA EM VIGOR

Do dia 24 / 08 / 2022

Prefeitura Municipal de N. Sra do Livramento-MT

24 / 08 / 2022

Silmar de Souza Gonçalves

Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal
Nossa Senhora do Livramento-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a "Festa de Nossa Senhora do Livramento – Festa da Padroeira" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO –
MT, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente pela Paróquia Nossa Senhora do Livramento, conhecido como "Festa da Padroeira", constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo livramentense.

Art. 2º O referido evento ocorre anualmente, no mês de setembro, sendo feriado municipal na data de 08 de setembro (Dia de Nossa Senhora do Livramento).

Art. 3º Em consonância com o art. 197, III da Lei Orgânica do Município, fica instituída a "Festa da Padroeira" no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Fica estabelecido que o evento será organizado e gerenciado pela Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, situada na rua Coronel Botelho, nº 10, Centro – Nossa Senhora do Livramento/MT;

Art. 5º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal poderá oferecer atrações complementares ao evento, aprovadas pelos organizadores;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 24 de agosto de 2022

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente do Legislativo Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Ofício GP nº 250/2022

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Casa o Projeto de Lei nº 016-2022, do Poder Legislativo, aprovado em Sessão Extraordinária do dia 24/08/2022, Sancionadas pelo Exmo. Srº. Prefeito Municipal, que tornou Lei nº 1037-2022, segue em anexo.

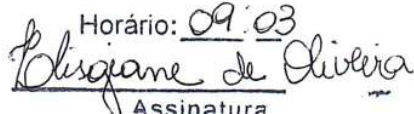
Reitero protesto de estima e apreço.

Paço Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 25 de Agosto de 2.022.

Atenciosamente,


Heládio Mendes de Campos Maciel
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Manoel Gonçalo de Campos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Prédio do Poder Legislativo
Nossa Senhora de Livramento – MT.

PROTUCULO Nº 929/2022
Câmara Mun. N.ª Sra. do Livramento
Data Recebimento 29/08/2022
Horário: 09:03

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicações ☐ Moção de Aplauso ☐ Emenda	N.º 16/2022
AUTOR: Vereador Manoel Gonçalo de Campos			
<i>Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Festa de Nossa Senhora do Livramento – Festa da Padroeira” e dá outras providências.</i> A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o evento organizado anualmente pela Paróquia Nossa Senhora do Livramento, conhecido como “Festa da Padroeira”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo livramentense. Art. 2º O referido evento ocorre anualmente, no mês de setembro, sendo feriado municipal na data de 08 de setembro (Dia de Nossa Senhora do Livramento). Art. 3º Em consonância com o art. 197, III da Lei Orgânica do Município, fica instituída a “Festa da Padroeira” no Calendário Oficial do Município. Art. 4º Fica estabelecido que o evento será organizado e gerenciado pela Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, situada na rua Coronel Botelho, nº 10, Centro – Nossa Senhora do Livramento/MT;			



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 5º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal poderá oferecer atrações complementares ao evento, aprovadas pelos organizadores;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2.022

Manoel Gonçalo de Campos
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

JUSTIFICATIVA

A Festa de Nossa Senhora do Livramento é uma tradicional celebração que se realiza no início do mês de setembro, em alusão ao Dia da Padroeira (08 de setembro) e à fundação da cidade e realização de sua primeira festa.

A história e devoção a Nossa Senhora do Livramento, para muitos fiéis e devotos presentes e ausentes é um momento sublime, que esperam o ano inteiro para poder voltar e reencontrar sua mãe querida, muitas vezes se deslocando das áreas rurais mais remotas do município, somente para renderem graças e agradecer pelos milagres recebidos.

Por ocasião da Festa da Padroeira, os bairros da cidade são percorridos com a tradicional esmola com a bandeira, à pé, com carreatas, procissão de penitência, contínuas orações, novena, missas e celebrações, além dos eventos promovidos antecipadamente pelos festeiros, para angariar fundos para a realização da grande festa no mês de setembro.

Trata-se de um momento espetacular de reencontro, confraternização e reflexão da comunidade, onde a expressão da fé católica encontra seu ápice.

O ponto alto da festa de Nossa Senhora do Livramento a procissão na tarde do dia 08. A igreja repleta de fieis e devotos acompanham o cortejo que sai de sua Matriz. À frente padres, diáconos, o bispo e os coroinhas, a banda de música, em seguida andor com a imagem da padroeira seguido por milhares de devotos, fiéis pagando suas promessas, com velas em punho. O cortejo segue pelas principais ruas, e a cada metro andado mais e mais pessoas se juntam a ele, que segue rodeando toda a cidade, e voltando para Matriz onde é realizada a última missa, dando-se início aos festejos.

O presente Projeto de Lei busca dar a devida relevância ao evento histórico, cultural e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

religioso promovido no Município pelos fiéis de Nossa Senhora do Livramento, através da Paróquia, constituindo a “Festa da Padroeira” como Patrimônio Cultural Imaterial.

Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial (UNESCO, 2003).

E por entender que um bem como patrimônio cultural, é de extrema importância, quando os próprios identificados com aquela manifestação ou estrutura física façam questão de sempre estarem se envolvendo com aquilo que as pertence, com as que se identificam e fazem disso um patrimônio, seja material ou imaterial.

Assim, o objetivo deste projeto de lei é dar a devida importância para que os costumes e memórias se preservem e a cultura tenha a expansão e valor que merece, possibilitando inclusive a sua maior divulgação e alcance, pelos órgãos públicos, com a concordância dos organizadores, razão pela qual apresento esta propositura, e conto com o apoio e a aprovação de meus pares nesta egrégia Casa de Leis, para que seja votada conscientemente, após ampla discussão com o conjunto da sociedade, visando o seu aperfeiçoamento e aplicabilidade.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2022.


Manoel Gonçalves de Campos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Praça da Bandeira nº 253 – Fone (065) 3351.1139
Cep. 78170-000 – Nossa Senhora do Livramento – MT.

PARECER Nº 057/2022

AUTORIA: Comissões de Justiça e Redação

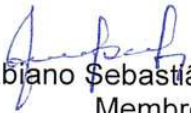
REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 016/2022 – Poder Legislativo Municipal

RELATOR: Ver^a. Leila Mello

A Comissão de Justiça e Redação, vota FAVORAVELMENTE pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2022 – do Vereador Manoel Campos, que Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Festa de Nossa Senhora do Livramento – Festa da Padroeira”. Trata-se de um momento espetacular de reencontro, confraternização e reflexão da comunidade, onde a expressão da fé católica encontra seu ápice.

É este o Parecer, salvo melhor juízo por parte dos Senhores Vereadores
Sala das Comissões, 23 de agosto de 2022.


EDER CAMPOS NEVES
Presidente/Comissão/Justiça e Redação


Fabiano Sebastião da Silva
Membro


Leila Lucia Martins de Mello
Relatora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 056/2022.

Autor: Deputado Manoel Gonçalo de Campos

Data da Apresentação: 24 de agosto de 2022

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões Permanentes.

Despacho: Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Nossa Sra do Livramento 24 / Agosto / 2022


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.